



Prefeitura Municipal de Itabirito

LEI Nº 613

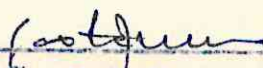
Dispõe sobre crédito suplementar

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento vigente até o limite de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 31 de dezembro de 1966.


- Gastão Melillo -
Prefeito Municipal


- Geraldo Gomes Batista -
Secretário